

Comissão Permanente de Licitação
Avenida Olegário Maciel 1233 - Bairro Lourdes - Belo Horizonte-MG - CEP 30180-111
Telefone: (31) 3218-4500 - www.cramg.org.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 476907.000904/2024-57

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024

Belo Horizonte, 23 de abril de 2024.

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS – CRA-MG, Código UASG: 389144, na pessoa de seu representante legal, através do Pregoeiro designado e em face da aprovação da Diretoria para abertura de processo licitatório, conforme 4ª Reunião de Diretoria do CRA-MG (Ordinária e Remota) de 05/02/2024, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em sessão pública, conforme especificações contidas neste Edital e seus Anexos.

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto a aquisição de peças e suprimentos para eventual substituição e utilização nos diversos equipamentos de tecnologia na sede do CRA-MG, conforme exigências e especificações técnicas contidas neste Edital e seus Anexos.

2. PREÂMBULO

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados no portal do CRA-MG, www.cramg.com.br, no Portal de Compras do Governo Federal <https://www.gov.br/compras/pt-br>, ou através de solicitação pelo e-mail licitacao@cramg.org.br

Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.

O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME DETERMINA O ART. 48, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, COM REDAÇÃO DA LC Nº 147/2014

Recebimento das propostas: A partir da data de publicação do edital, 24/04/2024 , até 10:00 horas do dia 09/05/2024.

Abertura das propostas (data e hora): a partir de 10:00hs (horário oficial de Brasília) do dia 09/05/2024.

Início da sessão pública de disputa de preços: às 10:00hs do dia 09/04/2024.

Local da sessão: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Código CATMAT: Códigos itens diversos.

3. ANEXOS AO EDITAL

I - TERMO DE REFERÊNCIA

II - MINUTA DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS

III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

4. DA SESSÃO PÚBLICA E DA VINCULAÇÃO

4.1. A sessão pública do certame será realizada na internet, sendo integralmente conduzida pelo Pregoeiro, assessorado por sua equipe de apoio, conforme Portaria CRA-MG nº 13/2024 do dia 08/02/2024;

4.2. O procedimento licitatório obedecerá à Lei Complementar nº 123/2006, à Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, bem como as condições estipuladas neste Edital e seus anexos, os quais o integram para todos os efeitos legais.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil;

5.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

5.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, a correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados;

- 5.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação;
- 5.6. A licitante beneficiada com a Lei Complementar 123/06 poderá apresentar a documentação de regularidade fiscal vencida no momento do Pregão e terá até 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação do(a) Pregoeiro(a), para comprovar a sua regularização;
- 5.7. As empresas não cadastradas no SICAF e que tiverem interesse em participar deste pregão, deverão providenciar seu cadastramento pelo menos no nível básico de credenciamento.
- 5.8. **Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:**
- 5.8.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 5.8.2. Com falência, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas;
- 5.8.3. Em dissolução ou em liquidação;
- 5.8.4. Que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 5.8.5. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 5.8.6. Estrangeiras que não funcionem no País;
- 5.8.7. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 14.133, de 2021;
- 5.8.8. Empresas que tenham condenações cíveis por ato de improbidade administrativa.
- 5.9. **Como condição para participação no Pregão, deverá declarar:**
- 5.9.1. Deverá assinalar, ainda, “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.9.1.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49;
- 5.9.1.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 5.9.1.3. Que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame;
- 5.9.1.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 5.9.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à conformidade da proposta, ou ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou a não utilização de mão de obra de menores, sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e na Lei nº14.133, de 2021.

6. DO CREDENCIAMENTO JUNTO AO PROVEDOR DO SISTEMA ELETRÔNICO

- 6.1. Todo o procedimento para credenciamento e cadastramento consta no “Manual do Pregão Eletrônico tradicional para fornecedores”, disponibilizado no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br;
- 6.2. A licitante e seu representante legal deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor (SLTI), no prazo de 03 (três) dias úteis antes da data da realização do pregão.
- 6.3. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (§ 1º, Art. 9º do Decreto nº 10.024/19), no site Portal de Compras do Governo Federal - Comprasnet, no site www.comprasgovernamentais.gov.br;
- 6.4. Esse registro também será requisito obrigatório para fins de habilitação;
- 6.5. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;
- 6.6. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma Eletrônica;
- 6.7. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico na data, horário e local indicado no preâmbulo deste Edital.
- 7.2. No decorrer da sessão pública, caso o sistema seja desconectado para o Pregoeiro, mas permaneçam acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.3. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 8.1. Os licitantes encaminharão os lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, que será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro;
- 8.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o **intervalo mínimo de diferença será de R\$ 50,00**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 8.4. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.5. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme item 8.3 .
- 8.6. No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública, sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 8.7. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 8.6, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.8. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
- 8.9. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

8.10. Para a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Após o encerramento da etapa de lances, o licitante será convocado para negociação do preço e envio da proposta final atualizada concomitante com documentos de habilitação em prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos, então o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta e documentos de habilitação;

9.2. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto;

9.3. **A licitante deverá enviar sua proposta conforme modelo ANEXO III, que deverá conter:**

9.3.1. Descrição do objeto, conforme especificação do Termo de Referência; havendo divergência entre o serviço descrito no CATMAT e/ou CATSER, vale o informado na descrição do Termo de Referência.

9.3.2. Valor unitário, valor total do item, total global - todos os itens;

9.3.3. Marca;

9.3.4. Fabricante;

9.3.5. Razão social, endereço, telefone, número do CNPJ/MF, dados bancários (banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento), nome do responsável legal da empresa e da proposta constando cargo e CPF, prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data da abertura da sessão deste Pregão;

9.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;

9.4.1. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido o melhor preço;

9.5. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

9.6. **Será desclassificada a proposta final que:**

9.6.1. Contenha vícios ou ilegalidades.

9.6.2. Não apresente as especificações exigidas no Termo de Referência.

9.6.3. Apresentar preços finais superiores àqueles estimados ou não atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

9.7. **Também será desclassificada a proposta final que:**

9.7.1. Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

9.7.2. Contiver vícios insanáveis.

9.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §2º do artigo 59 da Lei nº 14133, de 2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade;

As licitantes convocadas que não apresentarem proposta de preço e/ou outros documentos solicitados de acordo com o Edital, no prazo determinado via chat, serão desclassificadas e consideradas desistentes, não sendo convocadas posteriormente para qualquer outro item que a empresa venha a se classificar, sem prejuízo aos itens já aceitos pelo Pregoeiro (a).

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

a) No caso de **empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) No caso de **sociedade empresária**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

c) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

d) No caso de **sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

e) Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, atualizada, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal ou Estadual, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

10.3. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante Certidão Negativa de Débito Trabalhista.

10.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.4.1. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.5. **Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

10.5.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da Justiça do domicílio da sede da licitante, ou de seu domicílio, em data não anterior a 90 (noventa) dias da data da sessão.

11. RELATIVO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento dos materiais em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta contratação, sendo no mínimo, 01 (UM) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA de pessoa de direito público e/ou privado, que comprove que a licitante prestou serviços de maneira satisfatória e a contento;

11.1.1. O atestado deve ser emitido em papel timbrado do órgão/empresa de origem, assinado pelo responsável pelo contrato;

11.1.2. A licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

12. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

12.1. Todos os documentos emitidos pela licitante deverão estar em nome da licitante e com o número do CNPJ e endereço respectivo. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz;

12.2. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições;

12.3. Os documentos apresentados deverão estar válidos na data da sessão;

12.4. Quando o órgão emitente for omissivo em relação ao prazo de validade dos mesmos, será considerado o prazo de validade de 90 noventa dias;

12.5. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

12.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

12.7. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

12.8. Só será aceita a documentação sendo anexada em campo próprio no sistema Comprasnet;

12.9. **É dispensada a apresentação de documentos de habilitação que contemplem o rol de documentos constantes do SICAF, desde que os mesmos estejam devidamente em dia;**

12.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;

12.11. A equipe técnica do CONTRATANTE se reserva o direito de realizar diligências, visitas técnicas e entrevistas, de modo a certificar-se da veracidade dos documentos apresentados pela LICITANTE.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

13.2. Após a aceitação da proposta, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, no prazo mínimo de 30 (trinta) minutos a contar da abertura da fase recursal, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, para apresentar as razões do recurso;

13.3. Declarado o vencedor do presente pregão eletrônico, fase de habilitação, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, no prazo mínimo de 30 (minutos) minutos a contar da abertura da fase recursal, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, para apresentar as razões do recurso.

13.4. Os licitantes que manifestarem o interesse em recorrer terão o prazo máximo de até 03 (três) dias úteis para fazê-lo, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

13.5. Os recursos serão recebidos, examinados e decididos pelo Pregoeiro, encaminhados à autoridade competente (Ordenador de Despesas) quando mantiver sua decisão;

13.6. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer nos termos do subitem 16.1 e 16.2, importará na decadência desse direito ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao Licitante declarado vencedor;

13.7. Os recursos interpostos contra decisão do Pregoeiro que habilitar e inabilitar a licitante ou que julgar as propostas terão efeitos suspensivos;

13.8. Não terá efeito suspensivo o recurso interposto da decisão do Pregoeiro que não conhecer de recurso manifestamente incabível;

13.9. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

13.10. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente (Ordenador de Despesas) adjudicará o objeto da licitação e homologará o procedimento licitatório;

13.11. Não serão conhecidos os recursos interpostos sem manifestação prévia no ato da sessão pública e fora dos respectivos prazos legais.

14. DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS

14.1. Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas será encaminhado ao licitante vencedor, Ordem de Fornecimento de Bens/Serviços, conforme modelo do **ANEXO II**, contendo todas as condições da contratação deste objeto;

14.2. O CRA-MG disponibilizará através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a Ordem de Fornecimento de Bens/Serviços ao vencedor do certame, que deverá, no prazo de até 3 (três) dias úteis confirmar seu recebimento e assinar o instrumento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital;

14.3. De forma a possibilitar a assinatura da Ordem de Fornecimento de Bens/Serviços por meio do SEI - Sistema Eletrônico de Informações, o vencedor do certame deverá realizar o CADASTRO DE USUÁRIO EXTERNO – SEI CRA-MG; o CRA-MG encaminhará o link para realização do cadastro do usuário;

14.4. É facultado ao CRA-MG, quando a empresa convocada não assinar o documento no prazo e nas condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes. O Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, em conformidade com este Edital, ou revogar a Licitação independente da cominação prevista no art. 48 do Decreto nº 10.024/2019;

14.5. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato de assinatura da Ordem de Fornecimento de Bens/Serviços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

15.1. As obrigações do CRA-MG e da CONTRATADA são as estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

16. DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DO OBJETO

16.1. O setor competente para autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a ASSESSORIA DE INFRAESTRUTURA E SUPORTE DE T.I. do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais – CRA-MG, observado o artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/21.

16.2. O CRA-MG exercerá, através da fiscalização do contrato, o acompanhamento do fornecimento do objeto deste Certame, sendo que a ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do contrato não exime a Licitante/Contratada de quaisquer de suas responsabilidades perante o CRA-MG ou terceiros.

16.3. A Contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, bem como o acesso às fontes de informações que forem julgadas necessárias.

17. DOS PAGAMENTOS

18.1. Conforme Termo de Referência, **ANEXO I** do Edital.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

18.1. A despesa referente ao objeto deste Pregão correrá, neste exercício, à conta de elemento de despesa nº 6.3.1.3.01.01.008 - Materiais de Informática.

18.2. O valor global estimado para esta aquisição é de R\$ 58.560,90 (Cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais e noventa centavos).

19. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Serão consideradas as infrações previstas no Art. nº 155 e aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas o Art. nº 156 da Lei 14.133/2021.

20. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública;

20.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação;

20.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

20.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame;

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico licitacao@cramg.org.br;

20.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

20.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração;

20.8. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

21.2. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.4. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.5. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital e da legislação vigente.

21.6. O pregoeiro ou autoridade superior poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

21.7. Toda comunicação oficial por meio do Sistema Comprasnet ou por publicação, nos termos da legislação.

Belo Horizonte, data de assinatura no SEI, abril de 2024.

Adm Lilian Saeki

Analista de Licitações e Contratos

CRA-MG 27.312



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Saeki, Administrador(a)**, em 23/04/2024, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília.



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

PROCESSO SEI Nº 476907.000904/2024-57

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021, Decreto nº 3.555/2000 e no Decreto nº 10.024/2019. O termo de referência é parte integrante do Processo Administrativo SEI nº 476907.000904/2024-57.

1- DO OBJETO

Aquisição de peças e suprimentos para eventual substituição e utilização nos diversos equipamentos de tecnologia na sede do CRA-MG.

2- DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

Sabemos que o CRA-MG dispõe de ferramentas tecnológicas que permitem a prestação de serviços on-line, interação com o público e disseminação de suas ações e propósitos com agilidade, segurança e excelência. Assim, o Conselho precisa adquirir a maioria dos itens acima mencionados para substituição eventual de algum suprimento que apresente defeito ou desgaste pelo tempo normal de uso. Necessita ainda adquirir monitores para substituição imediata dos atuais equipamentos que encontram-se defasados tecnicamente. Permitindo assim, uma tela maior para que o usuário trabalhe mais fácil e confortavelmente com os diversos programas abertos, próprios de suas atividades. O mesmo se aplica para os HDs do tipo SSD que serão instalados nos micros que ainda dispõe de HD mecânico, garantindo assim uma atualização de hardware e aumentando o vida útil dos equipamentos atualizados. Os demais itens serão para utilização no cotidiano das atividades do CRA-MG.

Isso posto, faz se necessário esse investimento para que o CRA-MG continue oferecendo aos colaboradores condições ideais de trabalho, mantenha os serviços aos registrados e população em geral em pleno funcionamento e com alto nível de qualidade. Sendo portanto, referência no sistema CFA/CRAs.

3- DO DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	Objeto / Descrição	Quantidade Unidades	Especificação mínima detalhada
1	Filtro de linha de energia	20 (Vinte)	Tomadas: Mínimo de 4 Tomadas - Comprimento do Cabo de Força: 0,8 m - Tensão / Potência: 127/1270W e 220V/2200W - Corrente Máxima: 10A - USB: Não Possui - Cabo: PP - 3x0,75mm ² - Normas: NBR NM 247-5 - CABO e NBR 14136/2002 - Plugue/Tomada - Cor: Preto - Gabinete: Plástico PP - Fixação: Com furos para fixação. Pode ser fixado na horizontal ou vertical - Chave: Disjuntor Rearmável 10A com indicador luminoso de funcionamento - Proteção: Sobretensão e Atenua surtos de tensão provenientes de raios e anomalias da rede elétrica, até 125 joules (10/1000µs) de energia - Função: Filtro de Linha Garante uma energia "limpa" para os equipamentos, minimizando os harmônicos da rede elétrica
2	Adaptador de video HDMI x VGA	30 (Trinta)	Compatível com monitor; projetor; Dimensões aproximadas 17x11x3cm; 1 conector de cada
3	Adaptador de video Display x VGA	30 (Trinta)	Compatível com monitor; projetor; 17x11x3cm; 1 conector de cada; 1 conector de cada
4	Pilha alcalina AA	100 (Cem)	Voltagem 1,5 Volts; 23g; Não recarregáveis
5	Pilha alcalina AAA	100 (Cem)	Voltagem 1,5 Volts; 11g; Não recarregáveis
6	Pilha redonda 1.55V	20 (Vinte)	Pilha tipo Lr44, 1.55Volts
7	Kit Teclado e Mouse sem fio	30 (Trinta)	- Kit Teclado e Mouse sem - Instalação: do plug-and-play - Conexões: Receptor nano USB Tecnologia: Wireless 2.4GHz - Características mínimas do Mouse: Resolução: Ajustável (800DPI/1000DPI/1200DPI) - Conexões: USB/ Sem fio - Sensor: Óptico Indicado para: Desktops/Notebook e compatível com Windows 10 ou superior - Total de botões: 4 botões (Direito, Esquerdo, DPI e Scroll) Rolagem: Multidirecional - Dimensões aproximadas (AxLxC): 110x64x36 mm Alimentação: 2x Pilhas AAA (incluso) Características mínimas do Teclado: - Número de teclas: 107 - Tipo de Teclas: Slim

			<ul style="list-style-type: none"> - Padrão: ABNT2 - Tipo de teclado: Sem Fio Indicado para: Desktops/Notebook e compatível com Windows 10 ou superior Dimensões aproximadas (AxLxP): 150x440x30 mm Alimentação: Pilha 1 AA (incluso)
8	Cabos ou velcro de organização de fios	10 (Dez)	<ul style="list-style-type: none"> - Unidade: Rolo - Dimensões aproximadas: LxC: 12mm x 5m - Cor: Preto - Material de fabricação: Velcro com abraçadeira de nylon
9	Mochilas para notebooks	10 (Dez)	<ul style="list-style-type: none"> - Compátivel com notebook de 15,6"; - Cor: Preta ou Cinza - Dimensões mínimas aproximadas: AxL 16,93x12,99 cm - Capacidade mínima: 20 litros - Peso aproximado: 400 g - Material: Nylon - Repartições: mínimo de 2
10	Conjunto de alicate para crimpar RJ 45 e RJ 11 mais testador de porta RJ 45 e RJ 11	1 (Um)	<p>Funções:</p> <ul style="list-style-type: none"> - crimpar conectores RJ45 RJ 11 e RJ12 - testar entrelaçamento e continuidade 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e G - testar conexão trocada, curto aberto e cruzado - Verificar se os cabos estão conectados de forma correta e também a sua polarização; - Alimentação: Bateria 9V - Conexões: RJ45 e RJ11 - Com leds para visualização do resultado dos tests - 01 (um) Alicate de crimpar - 01 (um) Decapador - 01 (um) Testador de cabo de rede - 01 (um) Bateria 9v de Brinde
11	HD tipo SSD de 500GB	10 (Dez)	<ul style="list-style-type: none"> - Formato: 2,5 polegadas - Dimensões: AxL: 1,6x8,7 cm; 40 g - Capacidade de armazenamento de 500 GB - Velocidade de leitura e gravação de 550 MB/s - Interface: Serial ATA-600; Conexão SATA - Fonte de alimentação: DC
12	Trava de segurança para notebook com chave	10 (Dez)	<ul style="list-style-type: none"> - Material: aço galvanizado revestido - Comprimento aproximado de 1,05 m - Compatível com modelos desktop Dell - Cor: Prata - Acompanha 2 chaves - Padrão Kensington N17
13	Rotuladora de etiquetas de 12mm	2 (Dois)	<p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 estilo de fonte, 2 tamanhos, 2 linhas e 71 símbolos - Velocidade de impressão: 7,5mm/s - Resolução de impressão: 230dpi - Cortador: Manual - Teclado QWERT - Fonte de alimentação: 4 x pilhas alcalinas AAA, Adaptador AC (inclusivo) - Tipo de fita: Fitas M - Tela: LCD com 12 caracteres - Dimensões e Peso: 9,8cm (L) x 25,9cm (P) x 23,7cm (A) 930g - Acompanha: 3 Fitas M231 (white) de 12mm x 8 m
14	Etiquetas adesivas para rotuladora de etiquetas de 12mm	50 (Cinquenta)	<p>Tipo da fita adesiva: térmica; compatível com a rotuladora do item 13.</p> <p>Comprimento: 8 metros</p> <p>Largura: 12mm</p> <p>Quantidade: 30 (trinta) white; 10 (dez) rede; 10 (dez) yellow; totalizando 50 unidades.</p>
15	Webcam Full HD 1080p	20 (Vinte)	<ul style="list-style-type: none"> - Compatível com Windows® 10 ou superior, - Videochamada em HD total de 1080p (até 1920 x 1080 pixels) a 30 qps - Gravação de vídeo HD total (até 1920 x 1080 pixels) a 30 qps - Fotos com resolução de até 15 megapixels - Peso aproximado de 100g - Compactação de vídeo H.264 - Lente de vidro HD total com foco automático ajustado com precisão - Microfones duais embutidos com redução de ruído automática - Correção automática de pouca luz - Clipe universal para adaptação a tripé, laptops e monitores LCD - Suporte articulado para o melhor posicionamento e amplitude no ângulo - Conexão via Cabo USB - Fecho de privacidade e leds de status de funcionamento
16	Fone de ouvido para microcomputador	20 (Vinte)	<ul style="list-style-type: none"> - Fone de ouvido para microcomputador acolchoado, supra auricular - Tipo headset - Com microfone embutido

- Cabo de no mínimo 1m e máximo 1,8m
- Conector P2 3.5MM
- Com cancelamento de ruído
- Impedância máxima: 2.2k
- Sensibilidade? -58D+-2DB
- Relação sinal/ruído: maior que 60DB
- Frequência: 50HZ-16KHZ
- Cor: preto

17	Monitor para microcomputador de no mínimo 27" polegadas	1 (Um)	<p>Características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tipo de monitor: Led - Padrão Full Hd - Tamanho de 27" - Resolução de 1920 x 1080, com brilho 300 Cd/m2 - Dot Pitch de 0,31 mm - Controle de ajuste digital - Ajustes de imagem para posição vertical e horizontal - Portas: 01 Vga, 01 Hdmi; 01 Display Port - Garantia: Garantia de 12 Meses, On-site - Acompanha: Com manual de instruções em português-BR, cabos de energia e cabos de vídeos.
18	Monitor para microcomputador de no mínimo 22" polegadas	20 (Vinte)	<p>Características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tipo de monitor: Led - Padrão Full Hd - Tamanho de 22" - Resolução máxima de 1920 x 1080, com brilho 300 Cd/m2 - Dot Pitch de 0,31 mm - Controle de ajuste digital - Ajustes de imagem para posição vertical e horizontal - Portas: 01 Vga, 01 Hdmi - Garantia: Garantia de 12 Meses, On-site - Acompanha: Com manual de instruções em português-BR, cabos de energia e cabos de vídeos.

4. DOS REQUISITOS:

- Não serão admitidas configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora das condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes;
- Os equipamentos ofertados na proposta comercial devem ser novos (sem uso, não devem ser reformados ou reconicionados), bem como, não poderão estar fora da linha de produção/fabricação, e devem pertencer à linha corporativa;
- Somente serão aceitos equipamentos de marcas registradas, efetivamente cadastradas no país;
- Deverá estar disponível no site do fabricante o manual de serviço/manutenção do equipamento.

5. DOS ACESSÓRIOS:

- Todos os acessórios para o perfeito funcionamento dos suprimentos/equipamentos devem ser ofertados e incluídos no valor final da proposta.

6. DA GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO

A garantia solicitada deverá ser OBRIGATORIAMENTE do fabricante, pelo período mínimo de 12 (doze) meses.

7. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS ITENS

7.1. Os materiais entregues pela(s) CONTRATADA(s) serão recebidos pela CONTRATANTE EM PARCELA ÚNICA, obedecendo o prazo estipulado para a entrega, da seguinte forma:

- O prazo máximo de entrega é de até 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento da ordem de compra/serviços, podendo ser prorrogado à pedido do fornecedor e de acordo entre as partes;
- Os itens deverão ser entregues no endereço da CONTRATANTE: AV. OLEGARIO MACIEL, 1233, LOURDES, BELO HORIZONTE, MG, CEP: 30180-111;
- A aceitação será realizada pela ASSESSORIA DE INFRAESTRUTURA E SUPORTE DE TI, por meio do canhoto da Nota Fiscal, devidamente datado e assinado, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com as especificações exigidas no Termo de Referência. No caso de bens importados, a CONTRATADA deve apresentar, no ato da respectiva entrega, documentação que comprove a sua origem, bem como a quitação dos tributos a ele referentes;
- Definitivamente, depois de verificada a conformidade do objeto com as especificações exigidas, bem como o atendimento pleno quanto à sua qualidade e quantidade e consequente aceitação, em até 15(quinze) dias após o recebimento provisório;
- Em caso de falhas ou incompatibilidades, os equipamentos fornecidos deverão ser substituídos, sem ônus à CONTRATANTE, por outros que atendam a todos os requisitos técnicos e sejam integralmente compatíveis;
- Finda a etapa de recebimento e estando o material em conformidade com a proposta vencedora, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo;
- Caso os produtos sejam, após o recebimento definitivo, considerados defeituosos ou em desacordo, serão devolvidos e/ou informados à empresa, que terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para substituição.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. A CONTRATADA comprometer-se a cumprir rigorosamente todas as obrigações assumidas em sua proposta, no edital e seus anexos e ainda:

- a. Observar o perfeito cumprimento do objeto desta aquisição, submetendo-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE por meio de representante por ele designado;
- b. Atender a todas as observações, reclamações e exigências efetuadas pela CONTRATANTE no sentido do cumprimento do fornecimento do objeto desta licitação;
- c. Comunicar à CONTRANTE qualquer anormalidade, bem como atender prontamente as suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados;
- d. Assumir como exclusivamente seus, os riscos e as despesas referentes à entrega dos itens, incluindo transporte, taxas e impostos.
- h. Manter, durante todo o processo de fornecimento do objeto as suas condições e habilitação e qualificação.

8.2. São obrigações da CONTRATANTE:

- a. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos objetos, por intermédio de funcionário designado, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com a mesma;
- b. Proceder ao recebimento e conferência dos materiais fornecidos;
- c. Rejeitar os produtos que não atendam os requisitos constantes das especificações do Termo de Referência;
- d. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- e. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA na forma convencionada e dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades necessárias;
- f. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes no objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- g. Comunicar à CONTRATADA, por escrito e tempestivamente qualquer mudança de endereço de cobrança;
- h. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência irregular relacionada com o fornecimento dos produtos;
- i. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento do contrato.

9 - DOS PAGAMENTOS

- a. Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de fatura e nota fiscal com o valor bruto e com a descrição dos impostos que incidam sobre a operação, bem como o boleto bancário com valor líquido, já deduzidos os impostos a serem retidos na fonte, nos termos da IN RFB nº 971/2009, IN RFB 1.234/2012;
- b. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e Lei Municipal nº8725/2003 legislação municipal aplicável;
- c. O pagamento será processado no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da(s) nota(s) fiscal(is) discriminativa(s) e boleto bancário;
- d. Caso sejam constatados pelo CRA-MG erros, falhas e divergências nos documentos, será susado o prazo para pagamento, que será contado a partir da data de sua reapresentação, pela Contratada, devidamente retificados, sem atualização monetária, não incidindo qualquer acréscimo sobre os valores faturados;
- e. O desatendimento de quaisquer condições estabelecidas neste edital e seus anexos, implicará na aplicação das penalidades previstas neste Edital e seus anexos, podendo ocorrer, no caso de descumprimento dos prazos estabelecidos, a rescisão unilateral do Contrato e as demais consequências advindas;
- f. A administração poderá deduzir do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada por inadimplemento contratual;
- g. A licitante vencedora, quando contratada, deverá destacar no corpo da(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s), o correspondente valor para recolhimento dos tributos que porventura incidam sobre a operação, que serão retidos e devidamente recolhidos pelo CRA-MG, observada a legislação vigente;
- h. O Contratante reserva-se o direito de recusar qualquer pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita;
- i. Na hipótese de atraso do pagamento, fora do prazo estabelecido, cuja nota fiscal foi devidamente atestada e protocolada, em que a licitante vencedora não haja concorrido em motivo para tanto, o valor devido será atualizado financeiramente, a partir do 1º dia útil após a data limite estipulada até a data do efetivo pagamento, sendo definido como índice de atualização a Taxa de Referência (TR), pro rata temporis, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM= Atualização Financeira

N= Número de dias entre a data do vencimento e a do efetivo pagamento

VP=Valor da parcela a ser paga

I= Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I=(TX/365)=(6\% / 365)= 0,00016438\%$, incidente por dia sobre o valor do principal.

(TX = 6% percentual da taxa anual).

10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- a. A CONTRATADA apresentando documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do Contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o CRA-MG, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais;
- b. Pela inexecução total ou parcial das condições pactuadas, erros de execução ou inadimplemento contratual, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:
 - a) advertência;
 - b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da aquisição, nos casos de rescisão contratual/ordem de serviços, por culpa da CONTRATADA;
 - c) o atraso injustificado na entrega do objeto contratado sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da aquisição;
 - d) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da aquisição, por descumprimento de qualquer condição pactuada neste Edital e seus anexos;
 - e. Fica estabelecido o percentual de multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso das partes, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos casos de inadimplemento contratual;
 - f. O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou deverá ser pago pela CONTRATADA por meio de guia própria emitida pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.
 - g. As sanções previstas poderão ser aplicadas após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

11 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

ANEXO II - MINUTA ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS

PROCESSO SEI Nº 476907.000904/2024-57

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº XX/2024/CRA-MG

PROCESSO Nº 476907.000904/2024-57

1- IDENTIFICAÇÃO

Nº da OS / OFB:	OXX/2024/CRA-MG		
Data de Emissão:	XX/XX/2024		
Emergencial:	()	Sim	(x) Não
Área Requisitante da Solução:	ASSESSORIA DE INFRA ESTRUTURA E SUPORTE EM TI.		
Razão Social /CNPJ da Contratante:	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS / CNPJ Nº 16.863.664/0001-14		
Contato:			
Razão Social /CNPJ da Contratada:			
Contato:			

2- ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS E VOLUMES

ITEM	Objeto / Descrição	Quantidade - Unidades	Especificação mínima detalhada	Valor (R\$)
1	Filtro de linha de energia	20 (Vinte)	Tomadas: Mínimo de 4 Tomadas - Comprimento do Cabo de Força: 0,8 m - Tensão / Potência: 127/1270W e 220V/2200W - Corrente Máxima: 10A - USB: Não Possui - Cabo: PP - 3x0,75mm ² - Normas: NBR NM 247-5 - CABO e NBR 14136/2002 - Plugue/Tomada - Cor: Preto - Gabinete: Plástico PP - Fixação: Com furos para fixação. Pode ser fixado na horizontal ou vertical - Chave: Disjuntor Rearmável 10A com indicador luminoso de funcionamento - Proteção: Sobretenção e Atenua surtos de tensão provenientes de raios e anomalias da rede elétrica, até 125 joules (10/1000µs) de energia - Função: Filtro de Linha Garante uma energia "limpa" para os equipamentos, minimizando os harmônicos da rede elétrica	
2	Adaptador de vídeo HDMI x VGA	30 (Trinta)	Compatível com monitor; projetor; Dimensões aproximadas 17x11x3cm; 1 conector de cada	
3	Adaptador de vídeo Display x VGA	30 (Trinta)	Compatível com monitor; projetor; 17x11x3cm; 1 conector de cada; 1 conector de cada	
4	Pilha alcalina AA	100 (Cem)	Voltagem 1,5 Volts; 23g; Não recarregáveis	
5	Pilha alcalina AAA	100 (Cem)	Voltagem 1,5 Volts; 11g; Não recarregáveis	
6	Pilha redonda 1.55V	20 (Vinte)	Pilha tipo Lr44, 1.55Volts	
7	Kit Teclado e Mouse sem fio	30 (Trinta)	- Kit Teclado e Mouse sem fio - Instalação: do plug-and-play - Conexões: Receptor nano USB Tecnologia: Wireless 2.4GHz - Características mínimas do Mouse: Resolução: Ajustável (800DPI/1000DPI/1200DPI) - Conexões: USB/ Sem fio - Sensor: Óptico Indicado para: Desktops/Notebook e compatível com Windows 10 ou superior - Total de botões: 4 botões (Direito, Esquerdo, DPI e Scroll) Rolagem: Multidirecional - Dimensões aproximadas (AxLxC): 110x64x36 mm Alimentação: 2x Pilhas AAA (incluso) Características mínimas do Teclado: - Número de teclas: 107 - Tipo de Teclas: Slim - Padrão: ABNT2 - Tipo de teclado: Sem Fio Indicado para: Desktops/Notebook e compatível com Windows 10 ou superior Dimensões aproximadas (AxLxP): 150x440x30 mm Alimentação: Pilha 1 AA (incluso)	
8	Cabos ou velcro de organização de fios	10 (Dez)	- Unidade: Rolo - Dimensões aproximadas: Lx: 12mm x 5m - Cor: Preto - Material de fabricação: Velcro com abraçadeira de nylon	
9	Mochilas para notebooks	10 (Dez)	- Compatível com notebook de 15,6"; - Cor: Preta ou Cinza - Dimensões mínimas aproximadas: AxL 16,93x12,99 cm - Capacidade mínima: 20 litros - Peso aproximado: 400 g - Material: Nylon - Repartições: mínimo de 2	
10	Conjunto de alicate para crimpar RJ 45 e RJ 11 mais testador de porta RJ 45 e RJ 11	1 (Um)	Funções: - crimpar conectores RJ45 RJ 11 e RJ12 - testar entrelaçamento e continuidade 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e G - testar conexão trocada, curto aberto e cruzado - Verificar se os cabos estão conectados de forma correta e também a sua polarização; - Alimentação: Bateria 9V - Conexões: RJ45 e RJ11 - Com leds para visualização do resultado dos tests - 01 (um) Alicate de crimpar - 01 (um) Decapador	

			- 01 (um) Testador de cabo de rede - 01 (um) Bateria 9v de Brinde	
11	HD tipo SSD de 500GB	10 (Dez)	- Formato: 2,5 polegadas - Dimensões: Axl: 1,6x8,7 cm; 40 g - Capacidade de armazenamento de 500 GB - Velocidade de leitura e gravação de 550 MB/s - Interface: Serial ATA-600; Conexão SATA - Fonte de alimentação: DC	
12	Trava de segurança para notebook com chave	10 (Dez)	- Material: aço galvanizado revestido - Comprimento aproximado de 1,05 m - Compatível com modelos desktop Dell - Cor: Prata - Acompanha 2 chaves - Padrão Kensington N17	
13	Rotuladora de etiquetas de 12mm	2 (Dois)	Características: - 1 estilo de fonte, 2 tamanhos, 2 linhas e 71 símbolos - Velocidade de impressão: 7,5mm/s - Resolução de impressão: 230dpi - Cortador: Manual - Teclado QWERT - Fonte de alimentação: 4 x pilhas alcalinas AAA, Adaptador AC (inclusivo) - Tipo de fita: Fitas M - Tela: LCD com 12 caracteres - Dimensões e Peso: 9,8cm (L) x 25,9cm (P) x 23,7cm (A) 930g - Acompanha: 3 Fitas M231 (white) de 12mm x 8 m	
14	Etiquetas adesivas para rotuladora de etiquetas de 12mm	50 (Cinquenta)	Tipo da fita adesiva: térmica; compatível com a rotuladora do item 13. Comprimento: 8 metros Largura: 12mm Quantidade: 30 (trinta) white; 10 (dez) rede; 10 (dez) yellow; totalizando 50 unidades.	
15	Webcam Full HD 1080p	20 (Vinte)	- Compatível com Windows® 10 ou superior, - Videochamada em HD total de 1080p (até 1920 x 1080 pixels) a 30 qps - Gravação de vídeo HD total (até 1920 x 1080 pixels) a 30 qps - Fotos com resolução de até 15 megapixels - Peso aproximado de 100g - Compactação de vídeo H.264 - Lente de vidro HD total com foco automático ajustado com precisão - Microfones duais embutidos com redução de ruído automática - Correção automática de pouca luz - Clipe universal para adaptação a tripé, laptops e monitores LCD - Suporte articulado para o melhor posicionamento e amplitude no ângulo - Conexão via Cabo USB - Fecho de privacidade e leds de status de funcionamento	
16	Fone de ouvido para microcomputador	20 (Vinte)	- Fone de ouvido para microcomputador acolchoado, supra auricular - Tipo headset - Com microfone embutido - Cabo de no mínimo 1m e máximo 1,8m - Conector P2 3.5MM - Com cancelamento de ruído - Impedância máxima: 2.2k - Sensibilidade? -58dB+-2DB - Relação sinal/ruído: maior que 60DB - Frequência: 50HZ-16KHZ - Cor: preto	
17	Monitor para microcomputador de no mínimo 27" polegadas	1 (Um)	Características mínimas: - Tipo de monitor: Led - Padrão Full Hd - Tamanho de 27" - Resolução de 1920 x 1080, com brilho 300 Cd/m2 - Dot Pitch de 0,31 mm - Controle de ajuste digital - Ajustes de imagem para posição vertical e horizontal - Portas: 01 Vga, 01 Hdmi; 01 Display Port - Garantia: Garantia de 12 Meses, On-site - Acompanha: Com manual de instruções em português-BR, cabos de energia e cabos de vídeos.	
18	Monitor para microcomputador de no mínimo 22" polegadas	20 (Vinte)	Características mínimas: - Tipo de monitor: Led - Padrão Full Hd - Tamanho de 22" - Resolução máxima de 1920 x 1080, com brilho 300 Cd/m2 - Dot Pitch de 0,31 mm - Controle de ajuste digital - Ajustes de imagem para posição vertical e horizontal - Portas: 01 Vga, 01 Hdmi - Garantia: Garantia de 12 Meses, On-site - Acompanha: Com manual de instruções em português-BR, cabos de energia e cabos de vídeos.	

OBS: Não serão aceito valores extras que não estejam descritos nesta Ordem de Fornecimento de Bens e/ou Serviços.

2.1. Detalhamento do objeto:

Conforme Termo de Referência e Proposta Comercial apresentada - Anexos ao Edital.

2.2. Prazos, condições e início da prestação dos serviços:

Conforme Termo de Referência e Proposta Comercial apresentada - Anexos ao Edital.

3- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa referente ao objeto deste Pregão correrá, neste exercício, à conta de elemento de despesa nº 6.3.1.3.01.01.008 - Materiais de Informática.

4- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a. Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de fatura e nota fiscal com o valor bruto e com a descrição dos impostos que incidam sobre a operação, bem como o boleto bancário com valor líquido, já deduzidos os impostos a serem retidos na fonte, nos termos da IN RFB nº 971/2009, IN RFB 1.234/2012;

b. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e Lei Municipal nº8725/2003 legislação municipal aplicável;

c. O pagamento será processado no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da(s) nota(s) fiscal(is) discriminativa(s) e boleto bancário;

d. Caso sejam constatados pelo CRA-MG erros, falhas e divergências nos documentos, será susado o prazo para pagamento, que será contado a partir da data de sua reapresentação, pela Contratada, devidamente retificados, sem atualização monetária, não incidindo qualquer acréscimo sobre os valores faturados;

e. O desatendimento de quaisquer das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, implicará na aplicação das penalidades previstas neste Edital e seus anexos, podendo ocorrer, no caso de descumprimento dos prazos estabelecidos, a rescisão unilateral do Contrato e as demais consequências advindas;

- f. A administração poderá deduzir do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada por inadimplemento contratual;
- g. A licitante vencedora, quando contratada, deverá destacar no corpo da(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s), o correspondente valor para recolhimento dos tributos que porventura incidam sobre a operação, que serão retidos e devidamente recolhidos pelo CRA-MG, observada a legislação vigente;
- h. O Contratante reserva-se o direito de recusar qualquer pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita;
- i. Na hipótese de atraso do pagamento, fora do prazo estabelecido, cuja nota fiscal foi devidamente atestada e protocolada, em que a licitante vencedora não haja concorrido em motivo para tanto, o valor devido será atualizado financeiramente, a partir do 1º dia útil após a data limite estipulada até a data do efetivo pagamento, sendo definido como índice de atualização a Taxa de Referência (TR), pro rata temporis, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM= Atualização Financeira

N= Número de dias entre a data do vencimento e a do efetivo pagamento

VP=Valor da parcela a ser paga

I= Índice de compensação financeira, assim apurado:

I=(TX/365)=(6% / 365)= 0,00016438%, incidente por dia sobre o valor do principal.

(TX = 6% percentual da taxa anual).

5- FISCALIZAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE

5.1. A prestação dos serviços será fiscalizada de acordo com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, pela Assessoria de Infraestrutura e Suporte em TI.

5.2. O fiscal do contrato terá entre outras, as seguintes atribuições:

- Fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada;
- Comunicar ao CONTRATADO o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- Solicitar a aplicação de penalidades/sanções pelo descumprimento do contrato;
- Recusar e devolver os serviços cuja execução não se verifique adequada vista em desacordo com as descrições discriminadas no contrato e na legislação vigente.

6- REGULARIDADE DO PROCESSO

6.1. A prestação de serviços consubstanciada no presente instrumento foi objeto do Processo Administrativo SEI nº 476907.000904/2024-57, Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 90002/2024, nos termos da Lei nº 14.133/2021 a que se vincula esta Ordem de Fornecimento de Bens/Serviços;

6.2. Fazem parte desta contratação o Termo de Referência do referido processo e a proposta comercial apresentada pela empresa Contratada.

Assinatura do Gerente do Setor

Assinatura do Analista Responsável pela aquisição

Assinatura do Fornecedor

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO SEI Nº 476907.000904/2024-57

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024

Senhores,

Tendo examinado o Edital, apresentamos a presente proposta e declaramos que:

- 1) O valor ofertado inclui todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação e atende integralmente as especificações e os requisitos constantes na especificação do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 2) Validade da Proposta Comercial: Mínimo de 60 (sessenta) dias;
- 3) Todas as especificações estabelecidas neste edital, para o objeto abaixo descrito, será tacitamente aceita pela licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.
- 4) Proposta Comercial: Os valores abaixo devem expressos em numerais, moeda corrente (Reais) e com duas casas decimais após a vírgula:

ITEM	Objeto / Descrição	Quantidade - Unidades	Especificação mínima detalhada	Valor unitário (R\$)
1	Filtro de linha de energia	20 (Vinte)	Tomadas: Mínimo de 4 Tomadas - Comprimento do Cabo de Força: 0,8 m - Tensão / Potência: 127/1270W e 220V/2200W - Corrente Máxima: 10A - USB: Não Possui - Cabo: PP - 3x0,75mm² - Normas: NBR NM 247-5 - CABO e NBR 14136/2002 - Plugue/Tomada - Cor: Preto - Gabinete: Plástico PP - Fixação: Com furos para fixação. Pode ser fixado na horizontal ou vertical - Chave: Disjuntor Rearmável 10A com indicador luminoso de funcionamento - Proteção: Sobretensão e Atenua surtos de tensão provenientes de raios e anomalias da rede elétrica, até 125 joules (10/1000µs) de	

			energia - Função: Filtro de Linha Garante uma energia "limpa" para os equipamentos, minimizando os harmônicos da rede elétrica
2	Adaptador de vídeo HDMI x VGA	30 (Trinta)	Compatível com monitor; projetor; Dimensões aproximadas 17x11x3cm; 1 conector de cada
3	Adaptador de vídeo Display x VGA	30 (Trinta)	Compatível com monitor; projetor; 17x11x3cm; 1 conector de cada; 1 conector de cada
4	Pilha alcalina AA	100 (Cem)	Voltagem 1,5 Volts; 23g; Não recarregáveis
5	Pilha alcalina AAA	100 (Cem)	Voltagem 1,5 Volts; 11g; Não recarregáveis
6	Pilha redonda 1.55V	20 (Vinte)	Pilha tipo Lr44, 1.55Volts
7	Kit Teclado e Mouse sem fio	30 (Trinta)	- Kit Teclado e Mouse sem fio - Instalação: do plug-and-play - Conexões: Receptor nano USB Tecnologia: Wireless 2.4GHz - Características mínimas do Mouse: Resolução: Ajustável (800DPI/1000DPI/1200DPI) - Conexões: USB/ Sem fio - Sensor: Óptico Indicado para: Desktops/Notebook e compatível com Windows 10 ou superior - Total de botões: 4 botões (Direito, Esquerdo, DPI e Scroll) Rolagem: Multidirecional - Dimensões aproximadas (AxLxC): 110x64x36 mm Alimentação: 2x Pilhas AAA (incluso) Características mínimas do Teclado: - Número de teclas: 107 - Tipo de Teclas: Slim - Padrão: ABNT2 - Tipo de teclado: Sem Fio Indicado para: Desktops/Notebook e compatível com Windows 10 ou superior Dimensões aproximadas (AxLxP): 150x440x30 mm Alimentação: Pilha 1 AA (incluso)
8	Cabos ou velcro de organização de fios	10 (Dez)	- Unidade: Rolo - Dimensões aproximadas: Lx: 12mm x 5m - Cor: Preto - Material de fabricação: Velcro com abraçadeira de nylon
9	Mochilas para notebooks	10 (Dez)	- Compatível com notebook de 15,6"; - Cor: Preta ou Cinza - Dimensões mínimas aproximadas: AxL 16,93x12,99 cm - Capacidade mínima: 20 litros - Peso aproximado: 400 g - Material: Nylon - Repartições: mínimo de 2
10	Conjunto de alicate para crimpar RJ 45 e RJ 11 mais testador de porta RJ 45 e RJ 11	1 (Um)	Funções: - crimpar conectores RJ45 RJ 11 e RJ12 - testar entrelaçamento e continuidade 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e G - testar conexão trocada, curto aberto e cruzado - Verificar se os cabos estão conectados de forma correta e também a sua polarização; - Alimentação: Bateria 9V - Conexões: RJ45 e RJ11 - Com leds para visualização do resultado dos tests - 01 (um) Alicate de crimpar - 01 (um) Decapador - 01 (um) Testador de cabo de rede - 01 (um) Bateria 9v de Brinde
11	HD tipo SSD de 500GB	10 (Dez)	- Formato: 2,5 polegadas - Dimensões: AxL: 1,6x8,7 cm; 40 g - Capacidade de armazenamento de 500 GB - Velocidade de leitura e gravação de 550 MB/s - Interface: Serial ATA-600; Conexão SATA - Fonte de alimentação: DC
12	Trava de segurança para notebook com chave	10 (Dez)	- Material: aço galvanizado revestido - Comprimento aproximado de 1,05 m - Compatível com modelos desktop Dell - Cor: Prata - Acompanha 2 chaves - Padrão Kensington N17
13	Rotuladora de etiquetas de 12mm	2 (Dois)	Características: - 1 estilo de fonte, 2 tamanhos, 2 linhas e 71 símbolos - Velocidade de impressão: 7,5mm/s - Resolução de impressão: 230dpi - Cortador: Manual - Teclado QWERT - Fonte de alimentação: 4 x pilhas alcalinas AAA, Adaptador AC (inclusivo) - Tipo de fita: Fitas M - Tela: LCD com 12 caracteres - Dimensões e Peso: 9,8cm (L) x 25,9cm (P) x 23,7cm (A) 930g - Acompanha: 3 Fitas M231 (white) de 12mm x 8 m
14	Etiquetas adesivas para rotuladora de etiquetas de 12mm	50 (Cinquenta)	Tipo da fita adesiva: térmica; compatível com a rotuladora do item 13. Comprimento: 8 metros Largura: 12mm Quantidade: 30 (trinta) white; 10 (dez) rede; 10 (dez) yellow; totalizando 50 unidades.
15	Webcam Full HD 1080p	20 (Vinte)	- Compatível com Windows® 10 ou superior, - Videochamada em HD total de 1080p (até 1920 x 1080 pixels) a 30 qps - Gravação de vídeo HD total (até 1920 x 1080 pixels) a 30 qps - Fotos com resolução de até 15 megapixels - Peso aproximado de 100g - Compactação de vídeo H.264 - Lente de vidro HD total com foco automático ajustado com precisão - Microfones duais embutidos com redução de ruído automática - Correção automática de pouca luz - Clipe universal para adaptação a tripé, laptops e monitores LCD - Suporte articulado para o melhor posicionamento e amplitude no ângulo - Conexão via Cabo USB - Fecho de privacidade e leds de status de funcionamento
16	Fone de ouvido para microcomputador	20 (Vinte)	- Fone de ouvido para microcomputador acolchoado, supra auricular - Tipo headset - Com microfone embutido - Cabo de no mínimo 1m e máximo 1,8m - Conector P2 3.5MM - Com cancelamento de ruído - Impedância máxima: 2.2k - Sensibilidade? -58D+-2DB - Relação sinal/ruído: maior que 60DB - Frequência: 50HZ-16KHZ - Cor: preto
17	Monitor para microcomputador de no mínimo 27" polegadas	1 (Um)	Características mínimas: - Tipo de monitor: Led - Padrão Full Hd - Tamanho de 27" - Resolução de 1920 x 1080, com brilho 300 Cd/m2 - Dot Pitch de 0,31 mm - Controle de ajuste digital - Ajustes de imagem para posição vertical e horizontal - Portas: 01 Vga, 01 Hdmi; 01 Display Port - Garantia: Garantia de 12 Meses, On-site - Acompanha: Com manual de instruções em português-BR, cabos de energia e cabos de vídeos.
18	Monitor para microcomputador de no mínimo 22" polegadas	20 (Vinte)	Características mínimas: - Tipo de monitor: Led - Padrão Full Hd - Tamanho de 22" - Resolução máxima de 1920 x 1080, com brilho 300 Cd/m2 - Dot Pitch de 0,31 mm - Controle de ajuste digital - Ajustes de imagem para posição vertical e horizontal - Portas: 01 Vga, 01 Hdmi - Garantia: Garantia de 12 Meses, On-site - Acompanha: Com manual de instruções em português-BR, cabos de energia e cabos de vídeos.

VALOR TOTAL BRUTO em R\$ (descrever valor por extenso)

Local e data:

Assinatura Responsável Legal/Procurador

Identificação da Empresa